



IX ETAPA RANKING ECE 2023-RJ

INFORMAÇÕES GERAIS:

Data: 18 de NOVEMBRO de 2023
Local: Av. Raquel de Queiroz s/n - Ponto de referência – Clube da Aeronáutica Barra
Cidade/Estado: Rio de Janeiro/RJ.
E-mail: escolacentaurodeequitacao@gmail.com
Telefone: (21) 964640095



IX Etapa Ranking ECE 2023-RJ

A Escola Centauro de Equitação convida os cavaleiros e amazonas, para a nona etapa do ranking de saltos.

Regulamentos

A competição será organizada e regida de acordo com os seguintes regulamentos:

- Regulamento de Salto da CBH, edição de 2023;

- Regulamento Geral da CBH, edição de 2023;

- Regulamento Veterinário da CBH, edição de 2023;

- Estatutos da CBH;

- Regulamento do Ranking da ECE 2023

- USO DE COLETE TORÁCICO É OBRIGATÓRIO PARA AS CATEGORIAS DE ESCOLA E VARA NO CHÃO.



IX Etapa Ranking ECE 2023-RJ

Júri de Campo: Márcio Terreso
Desenhador de Percurso: Rubem Araújo
Comissários: A definir
Sonorização: INVESCAR
Cronometragem: INVESCAR
Responsáveis Técnicos – Francisco Gomes / Ricardo Bengaly
Uniformes: Uniforme Oficial da Escola, sendo obrigatório o uso de culote, colete e capacete.



IX ETAPA RANKING ECE 2023-RJ

INSCRIÇÕES:
As inscrições poderão ser feitas via whatsapp do grupo, e o envio de comprovantes de pagamentos para escolacentaurodeequitacao@gmail.com (Obrigatório).
Dados Bancários – Escola Centauro de Equitação – PIX: CNPJ 21.890.422/0001-50 – Banco Itaú: – Agência nº 8343 – Conta Corrente nº 18.779-8
TAXAS DE INSCRIÇÕES:
Prova de Vara no Chão – R\$ 100,00
Provas de 0,40cm / 0,60cm / 0,80cm / 0,90cm / 1,00m / 1,10m – Valor por conjunto - R\$ 130,00
PREMIAÇÃO
Troféu para o 1º lugar de cada categoria, medalhas até 3º lugar e escarapelas até o 6º Lugar.



IX ETAPA RANKING ECE 2023-RJ

EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS E RESPONSABILIDADE LEGAL:

- A entrada e participação de qualquer animal estão condicionadas à apresentação de exame **de AIE e Mormo negativos, dentro do prazo de validade (não podendo vencer no dia da competição), de atestado de vacinação contra Tétano, Encefalomielite e Influenza equina (só serão aceitos originais (não podendo vencer no dia da competição), de atestado de vacinação contra)**

PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- Os animais poderão participar em qualquer nível com um máximo de cinco repetições com cavaleiros diferentes.
- Os casos omissos serão definidos pelo Comitê Organizador

- As demais observações seguem o Regulamento Veterinário da CBH.



Programa de Prova:

IX ETAPA RANKING- ECE –RJ

Prova 01 – Rec. 08:30min – Início – 09:00min – ESCOLA INICIANTE - Varinha no Chão x 0.40cm - 1
Passagem com tempo concedido – Tab. A art. 238.5.2.3 – Velocidade 300M/M

Prova 02 – A seguir – ESCOLA INICIANTE - 0.40cm - 1 Passagem com tempo concedido – Tab. A art. 238.5.2.3 –
Velocidade 300M/M
1° percurso com Faixa de Tempo e Tempo Ideal, Tab. A, Art.238.5.2.3 - Vel.: 300m/min
OBS: MESMO RECONHECIMENTO PARA AS PROVAS 01 E 02

Apresentação da Equipe de Volteio Centauro

Prova 03 – A seguir – ESCOLA PRELIMINAR - 0.60cm – 1 Passagem com tempo concedido – Tab. A art. 238.5.2.3 –
– Velocidade 325M/M
1° percurso com Faixa de Tempo e Tempo Ideal, Tab. A, Art.238.5.2.3 - Vel.: 325m/min

Prova 04– A seguir– INTERMEDIÁRIA - 0.80cm – 1 Passagem com tempo concedido – Tab. A art. 238.5.2.3 –
Velocidade 350M/M
1° percurso com Faixa de Tempo e Tempo Ideal, Tab. A, Art.238.5.2.3 - Vel.: 350m/min **OBS:**
MESMO RECONHECIMENTO PARA AS PROVAS 04 e 05

Prova 05 – A seguir– PREPARATÓRIA - 0.90cm – 1 Passagem com tempo concedido – Tab. A art. 238.5.2.3 –
Velocidade 350M/M
1° percurso com Faixa de Tempo e Tempo Ideal, Tab. A, Art.238.5.2.3 - Vel.: 350m/min

Prova 06 – A seguir– - 1,00m CATEGORIA ABERTA - faixa de tempo e tempo ideal, Tab “A” Art. 238.5.2.3 Vel
350m/min.

1° percurso com Faixa de Tempo e Tempo Ideal, Tab. A, Art.238.5.2.3 - Vel.: 350m/min **OBS:**
MESMO RECONHECIMENTO PARA AS PROVAS 06 e 07

Prova 07– A seguir– - 1,10m CATEGORIA ABERTA – Ao cronômetro. Tab”A” , Artigo
238.2.2.1 Vel 350m/min.



CÓDIGO DE CONDUTA DA FEI

1. Em todos os esportes equestres o CAVALO tem que ser considerado à figura mais importante.
2. O bem-estar do CAVALO tem que estar acima da necessidade dos Organizadores, Patrocinadores e Oficiais.
3. Todo manejo e tratamento veterinário tem que assegurar a saúde e o bem-estar do CAVALO.
4. O mais alto padrão de nutrição, alimentação, saúde, higiene e segurança tem que ser incentivado e mantido em qualquer situação.
5. Durante o transporte, adequadas provisões têm de ser providenciadas para assegurar a ventilação, alimentação (bebida e comida) e manter as condições de saúde do organismo do CAVALO.
6. Tem de se dar ênfase na crescente educação de treinamento, nas práticas equestres e na promoção de pesquisas científicas da saúde equina. 7. No interesse do CAVALO, a aptidão e competência do cavaleiro tem que ser considerada como essencial.
8. Todos os métodos de treinamento e equitação consideram o CAVALO como um "ser vivo" e não pode incluir qualquer técnica considerada como abusiva pela FEI.
9. As Confederações Nacionais tem que estabelecer controles adequados para que todas as pessoas de sua jurisdição respeitem a segurança do CAVALO.
10. As regras, regulamentações nacionais e internacionais do esporte equestre a respeito da saúde e segurança do CAVALO tem que ser aderidas não só nos concursos nacionais e internacionais, mas também nos treinamentos. As regras e regulamentações das competições tem que ser revisadas constantemente para garantir sempre a segurança